

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

Edição Nº 008 - Marizópolis/PB - 31/01/2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DIEGO JERÔNIMO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 2 EDIÇÃO № 008

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025



PORTARIA Nº 163/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos, a **PORTARIA Nº 147/2025** que nomeou, **CAMILA PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações, por duplicidade de nomeado, permanecendo válida para todos os efeitos a **PORTARIA Nº 144/2025**.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

ucas Gonçalves Braga Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 3 EDIÇÃO № 008

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025



PORTARIA Nº 164/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Municipal nº 323/2019.

RESOLVE:

- **Art. 1º CEDER**, a servidora, **GILMARA ALVES FORMIGA MELO**, professor, matrícula nº 18201, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regime estatutário, para exercer a função Comissionada no MUNICIPIO DE SOUSA, sem ONUS para o ensino municipal, nos termos do artigo 30, § 1º, da Lei Municipal nº 323/2019, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do dia 31/01/2025.
- **Art. 2º** Determinar que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

refeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 3 EDIÇÃO № 008

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS DO BRASIL ALFABETIZADO

EDITAL Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS PB, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 206, inciso VI da Constituição Federal; Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, Portaria nº 002/2025, que designa Equipe Técnica para organização do processo seletivo para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado no ano de 2025, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo, destinado à escolha de bolsistas voluntários para atuarem na função de Alfabetizador(a) no Programa Brasil Alfabetizado no ano de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção Simplificada para as funções de bolsistas voluntários para aturem na função de alfabetizador e no Programa Brasil Alfabetizado da Prefeitura Municipal de Marizópolis- PB será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Equipe Técnica para organização do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 002/2025.
- 1.2 Todas as informações oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no portal do município disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.marizopolis.pb.gov.br/
- 1.3 Este processo não gera direito e, sim, possibilidade de contratação, mediante necessidade e conveniência da administração pública.
- 1.4 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art.37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acumulação de cargos públicos.





PÁG. 4

FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDIÇÃO № 008

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025



1.5. Os candidatos aprovados serão convocados através de publicação no site da Prefeitura de Marizópolis-PB, https://www.marizopolis.pb.gov.br/ e ou/ no jornal oficial do município, sendo de inteira responsabilidade dos mesmos o acompanhamento das convocações, que ocorrerão com no mínimo 24 horas de antecedência.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem afinalidadedeselecionar Professores Alfabetizadores para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado no ano de 2025, conforme discriminado no quadro abaixo:

FUNÇÃO	PROFESSOR ALFABETIZADOR		
PRÉ-REQUISITO	Possuir, preferencialmente, formação em nível superior, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas, sociais.		
CARGAHORÁRIA	15 (quinze) horas semanais		
REMUNERAÇÃO	Bolsa R\$ 1.200,00		
QUANTITATIVO DE VAGAS	Urbano	Rural	
	01	02	

1.7. Para que o FNDE proceda ao pagamento dos bolsistas é indispensável que: O voluntário tenha sido aprovado em processo seletivo realizado por intermédio de edital público; Tenha assinado o Termo de Compromisso com o Programa, no qual autoriza o FNDE a bloquear valores creditados em seu favor ou a proceder ao desconto em pagamentos sub- sequentes, quando tenha ocorrido depósito indevido; determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público; constatação de irregularidades na comprovação de sua frequência; ou constatação de incorreções em suas informações cadastrais; Tenha participado das etapas da formação assim como ter desenvolvido e comprovado todas as ações dentro de suas atribuições no Programa de alfabetização;

1.8 Se atuar como alfabetizador ou como tradutor-intérprete de libras, esteja vinculado pelo gestor local a uma turma ativa, tendo seus dados pessoais cadastrados no SBA de modo correto e completo; Os pagamentos mensais, devidamente autorizados pelo gestor local, tenham sido solicita- dos à SECADI/MEC em lote relativo ao período, aberto no SGB de acordo com cronograma previamente estabelecido; A homologação dos pagamentos, devidamente atestada por





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PÁG. 5

EDIÇÃO № 008

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025



certificação digital, tenha sido feita pelo gestor nacional da SECADI/ MEC e enviada ao FNDE por meio do SGB.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma Presencial do dia 03 de fevereiro até o dia 05 fevereiro de 2025, das 8h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Marizópolis- PB. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA PROVA DE TITULOS E CLASSIFICATÓRIA

- 3.1 Todos os candidatos inscritos poderão proceder à apresentação de títulos.
- 3.2 Os títulos serão pontuados de0(zero)a 10(dez)pontos.
- 3.3 Na hipótese de empate, será considerado, a regra que favorece o candidato com maior idade, especialmente quando há previsão legal para isso, como no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que dá prioridade a pessoas com 60 anos ou mais.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	TOTAL DO CANDIDATO
Comprovação em experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular.	1,0	5,0	
Comprovação em experiência em Coordenação/ Supervisão/ Gestão de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular.	1,0	4,0	
Curso de Pós graduação em nivel de Especialização na área da educação, com carga horária minima de 360 horas.	0,50	0,50	
Participação em congresso, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação.	0,50	0,50	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 6 EDIÇÃO № 008

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025



4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, o prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, será exclusivamente presencial de acordo com o cronograma.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura de Marizópolis-PB.
- 5.2 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura de Marizópolis-PB.

6. DA CONVOVAÇÃO

6.1. Concluído este Processo Seletivo e homologado do resultado final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação e ao princípio da rotatividade da lista classificatória, ao prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes, ocorrendo a convocação dos candidatos por Edital a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Marizópolis-PB.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácitaaceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados na Internet, no endereço eletrônicohttps://www.marizopolis.pb.gov.br/ e ou/ no jornal oficial do município.
- 7.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 7 EDIÇÃO № 008

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025



naSecretaria Municipal de Educação no Centro Administrativo José Francelino de Sousa, Rua João Vicente de Almeida, Bairro Edilson Alves - Marizópolis - PB.

- 7.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos àhabilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final ehomologação no Diário Oficial do Município.
- 7.6 Qualquer Candidato poderá interpor recurso no formato presencial perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme data do cronograma.
- 7.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a contratação docandidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações, ou irregularidades na inscrição, ou nos documentos.
- 7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo junto à Secretaria Municipal de Educação, situada no Centro Administrativo José Francelino de Sousa, Rua João Vicente de Almeida, Bairro Edilson Alves Marizópolis-PB.
- 7.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio deoutro Edital.
- 7.10 A responsabilidade por todo o processo será da Comissão nomeada para este Processo Seletivo.
- 7.11 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
- 7.12 A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano.
- 7.13 Integram este Edital os seguintes anexos:
- a. Anexo I Cronograma;
- b. Anexo I- Ficha de inscrição;

c. Anexo II- Ficha de inscrição.

Luiz Marcelino de Oliveira

* CPF: 023.047.794-17

Marizópolis - (PB), 31 de Janeiro de 2025

Luiz Marcelino de Oliveira

Presidente da Comissão do processo Seletivo do Programa Brasil Alfabetizado





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL № 424/2023 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PÁG. 8

EDIÇÃO № 008

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -EDITALN.º 02/2025

ANEXO I- CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
31/02/2025	Publicação deAbertura do Edital
03/02/2025 a 05/02/2025	Período de Inscrições.
06/02/2025	Publicação da lista de inscritos
07/02/2025	Recurso das inscrições
10/02/2025	Resultados final das inscrições homologadas
11/02/2025	Resultado preliminar da prova de títulos
12/02/2025	Prazo para recursos da prova de título
13/02/2025	Resultado final da prova de títulos
14/02/2025	Resultado preliminar do processo seletivo
17/02/2025	Prazo para recurso do resultado preliminar do processo seletivo
18/02/2025	Resultado final do Processo Seletivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 9

EDIÇÃO № 008

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP.: E-mail: TelefoneCelular:

FORMAÇÃOACADÊMICAGRADUAÇÃO:

Curso:

Período:

Instituição de Ensino:

ESPECIALIZAÇÕES:

Curso I:

Instituição de Ensino:

Período:

Curso II:

Instituição de Ensino:

Período:

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NAÁREAEDUCACIONAL:

EMPREGADOR1-PERÍODO:

CARGO/FUNÇÃO:

EMPREGADOR 1- PERÍODO:

CARGO/FUNÇÃO:

EMPREGADOR1-PERÍODO:

CARGO/FUNÇÃO:

EMPREGADOR1-PERÍODO:

CARGO/FUNÇÃO:

EMPREGADOR1-PERÍODO:

CARGO/FUNÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 10 EDIÇÃO № 008

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025



Portaria Nº 012/2025

Exonerar Tesoureiro da Câmara Municipal de Marizópolis- Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora Lívia Maria da Silva Medeiros inscrito no CPF sob nº 154.424.864-51 e portador da cédula de Identidade nº 003.562.079 SSDS/PB, do Cargo Comissionado de TESOUREIRO, que exercia junto à Câmara Municipal de Marizópolis – Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data infra, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marizópolis - Paraíba.

Em 30 de Janeiro de 2025.

Diego Jerônimo da Silva

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS A CASA DO POVO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDIÇÃO № 008

PÁG. 11

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025



Portaria Nº 013/2025

Nomear Tesoureiro da Câmara Municipal de Marizópolis- Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CARLOS ALBERTO DA SILVA MOTA**, inscrito no CPF sob nº 169.908.844-60 e portador da cédula de Identidade nº 4814.424 SSDS/PB, do Cargo Comissionado de **TESOUREIRO**, para exercer junto à Câmara Municipal de Marizópolis — Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data infra, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marizópolis – Paraíba. Em 31 de Janeiro de 2025.

DIEGO JERÔNIMO DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS A CASA DO POVO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 12 EDIÇÃO № 008

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025



Portaria Nº 014/2025

Nomear Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Marizópolis- Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **EMILIANY BRILHANTE MEDEIROS DUARTE**, inscrito no CPF sob nº 143.533.384-55 e portador da cédula de Identidade nº 4.912.034 SSDS/PB, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** para exercer junto à Câmara Municipal de Marizópolis – Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data infra, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marizópolis – Paraíba. Em 31 de Janeiro de 2025.

> CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS A CASA DO POVO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 13 EDIÇÃO № 008 MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025



Portaria Nº 015/2025

Nomear Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Marizópolis- Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MAYARA PEREIRA DE VASCONCELOS, inscrito no CPF sob nº 122.119.644-86 e portador da cédula de Identidade nº 4.186.508 SSDS/PB, do Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO para exercer junto à Câmara Municipal de Marizópolis - Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data infra, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marizópolis - Paraíba.

Em 31 de Janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS A CASA DO POVO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PÁG. 14 EDIÇÃO № 008

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE JANEIRO DE 2025



Portaria Nº 016/2025

Nomear Assessor Técnico da Câmara Municipal de Marizópolis- Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora RAYANARA ALVES, inscrito no CPF sob nº 160.722.504-24 e portador da cédula de Identidade nº 4.740.858 SSDS/PB, do Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO para exercer junto à Câmara Municipal de Marizópolis — Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data infra, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marizópolis – Paraíba. Em 31 de Janeiro de 2025.

> CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS A CASA DO POVO!